



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 3.896, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece de utilidade pública municipal o Clube Beira do Barranco.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal o Clube Beira do Barranco, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.767.951/0001-21, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de novembro de 2024,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 26/11/24

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em <u>18/11/2024</u>  SERVIDOR RESPONSÁVEL
--